

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de novembro de 2021 Ano XVIII - Edição № 3348 Página 7

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.008, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 60/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que específica.

620.000.00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

 02
 PODER EXECUTIVO

 02
 13
 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

 02
 13
 01
 ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA

28.843.0000.0240.0000 FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON.FEDERAL FINISA CONT 1213 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 110 000 GERAL

TOTALR\$ 620.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado através das receitas da fonte de recurso do Tesouro.
- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de novembro de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP